



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1988/2000

**FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO**

**JUNIOR**, Vice Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, em exercício, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

### “PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

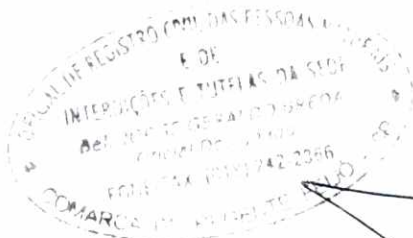
**Artigo 1º** - Fica desafetada dos encargos originários a área I com 366,62 m<sup>2</sup>, situada na Rua Barão do Rio Branco e área II, com 50,12 m<sup>2</sup>, no Bairro do Portal do Sol, nesta cidade, dentro das seguintes confrontações:

**Área I** - A área é constituída de um terreno plano e de forma irregular, com medidas e rumos de acordo com a descritiva abaixo:

Parte do ponto 1, cravado a 6,53 metros da confluência das Ruas Barão do Rio Branco e Tokusen Matsuda, daí segue por uma curva a direita, confrontando com o citado cruzamento na distância de 11,65 metros, até encontrar o ponto 2; daí segue no rumo 47°00'NE por uma distância de 119,00 metros, confrontando com a Rua Barão do Rio Branco até encontrar o ponto 3; daí vira a direita e segue no rumo 42°02"SW por uma distância de 128,50 metros, confrontando com as propriedades de Florindo Raminelli Filho e Nadir Aparecida Ralo Alves, até encontrar o ponto 1, ponto em que deu origem a esta descritiva, e perfazendo uma área de 366,62 metros quadrados.

**Área II** - A área é constituída de um terreno plano e de forma irregular, com medidas e rumos de acordo com a seguinte descritiva:

Parte do ponto 1, situado a 6,53 metros da confluência das Ruas Barão do Rio Branco e Tokusen Matsuda, daí segue por uma curva a direita confrontando com o citado cruzamento na distância de 2,49 metros, até encontrar o ponto 2; daí segue o rumo 44°45"SE por uma distância de 100,94 metros, confrontando com a Rua Tokusen Matsuda até encontrar o ponto 3; daí vira a esquerda e segue no rumo 46°49'NE por uma distância de 1,00 metro, confrontando com a propriedade de Maria Leodônia Almeida até encontrar o ponto 4; daí vira a esquerda e segue no rumo 42°02'NW por uma distância de 100,24 metros e confrontando com a propriedade de Nair Aparecida Ralo Alves até encontrar o ponto 1, ponto que deu origem a esta descritiva, e perfazendo uma área de 50,12 metros quadrados.



LEI Nº 1988/2000  
se encontra registrado no Livro 008  
sob nº 064/2000  
Regente Feijó-SP, 18 de Setembro de 2000.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

**Artigo 2º** - A área ora desafetada se destina a permuta.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 13 de Setembro de 2.000

~~FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR~~  
Vice Prefeito Municipal em exercício

